



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 02, de 30 de agosto de 1984.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 22/84 do CEPE, bem como a deliberação do Conselho Departamental da Unidade, tomada em reunião de 16/08/84, e ouvido ainda o Senhor Coordenador do Curso de Direito, resolve baixar o presente ato de adaptação do Calendário Escolar do 1º Período Letivo de 1984, especialmente para os alunos que cursam disciplinas do 10º Período do Curso de Direito.

Art. 1º - As disciplinas que integram o 10º Período do Curso de Direito ficam sujeitas às seguintes adaptações no atual Calendário Escolar baixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I - Dia 08 de setembro: último dia de aulas.
- II - De 10 a 17 de setembro: prova-exame.
- III - Até 20 de setembro: curso e prova-exame de recuperação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Nader
Prof. Paulo Nader
Diretor